

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV

Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT
Telefone: (065) 3549 7169 - E-mail: meioambiente@email.lucasdorioverde.mt.gov.br

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE (REGIME DE CONFINAMENTO)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água.
 - 1.9.1 Caso a água utilizada seja de captação direta de curso d'água, apresentar outorga de derivação;
 - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

2 PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

3 DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2 Direção dos ventos predominantes;
- 3.3.3 Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.4 Área construída;
- 3.3.5 Período de funcionamento;
- 3.3.6 Descrição da área de entorno;
- 3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8 Disponibilidade de água para abastecimento e consumo (m³/dia);

- 3.3.9 Aspectos gerais (tipo de atividade explorada, área total da propriedade e do empreendimento, quantidade de animais, numero de funcionários, ciclo produtivo, produção e produtividade prevista, manejo sanitário, etc.) e concepção do projeto com alternativas tecnológicas e locacionais, com justificativa da alternativa escolhida;
- 3.3.10 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo de lavagem e lubrificação de veículos, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.11 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de lavagem e lubrificação de veículos, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo de erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros). Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.2 Descrever quais são as medidas adotadas para controle de vetores e propagação de doenças;
- 3.4.3 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de *todos* os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 3.4.4 Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

- 3.5.2 Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.5.3 Quantificação;
- 3.5.4 Forma de coleta;
- 3.5.5 Forma Segregação;
- 3.5.6 Classificação dos resíduos;
- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Forma de tratamento;
- 3.5.9 Transporte;
- 3.5.10 Destino final.

3.7 Outros documentos técnicos necessários:

- 3.7.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água mais próximos;
- 3.7.2 Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.7.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando toda a área construída (**aviários, composteira, local de deposição dos resíduos da criação, área de armazenamento da ração, etc**), com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;
Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.
- 3.7.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja;
- 3.7.5 Apresentar plano operacional para a retirada dos dejetos incluindo: tipo de destino final; periodicidade, frequência de retirada, áreas previstas para deposição informando: nome(s) do(s) proprietário(s), classificação do(s) solo(s), tipo de cultura onde o resíduo será disposto, distância dos cursos d'água mais próximos.
- 3.7.6 Caso seja necessária a utilização de lenha na atividade, devese apresentar o cadastro de consumidor de produtos florestais emitido pela SEMA.

4 OBSERVAÇÕES:

4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.